



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 140/2024

Miraselva, 16 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Luiz Carlos Maetiasi, em sessão ordinária realizada no dia 15 de abril, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência a implantação de **faixas elevadas para travessia de pedestres** em pontos estratégicos próximo ao cruzamento entre a avenida Dona Madalena e a rua Dr. Silas Piolli (perto do novo Centro Cívico).

Ressalta-se que a principal via do município pertence à extensão da rodovia Engenheiro Gilberto José Duda (PR-534) e, conseqüentemente, integra um roteiro de destino às cidades de Centenário do Sul, Londrina, Lupionópolis, Prado Ferreira e Porecatu, credenciando-a como uma rota de interesse de motoristas que se dirigem aos municípios mencionados. Pontua-se, contudo, um problema decorrente desta situação: o alto fluxo de veículos.

Salienta-se que o atendimento da presente reivindicação satisfará o anseio de membros da comunidade, os quais clamam por ações efetivas em prol de melhorias no trânsito local, bem como proporcionará segurança aos pedestres, visto que muitos condutores têm extrapolado os limites legais de velocidade. Aliás, acentua-se que esta postura coloca em **risco** a integridade física de **alunos** e de **professores**, notadamente nas ocasiões em que se deslocam às **instituições de ensino**, além de moradores que caminham até a **rodoviária** e a **Unidade Básica de Saúde** (UBS).

Avaliamos que, após a implantação destes instrumentos de redução de velocidade, os cidadãos estarão mais seguros, pois estes mecanismos coíbem a direção imprudente e, portanto, diminuem consideravelmente o risco de tragédias, a exemplo do constatado após a instalação de faixas elevadas em algumas ruas de nossa cidade.

Sugerimos ainda que, em paralelo, providenciem a confecção de uma placa informativa, anexando-a ladeada ao instrumento de redução de velocidade, de modo a alertar os motoristas sobre a importância de seguirem critérios de segurança e da boa condução.

Enfim, recordamos que a presente solicitação fundamentou os Ofícios nº 369/2022 e nº 415/2023, datados de 20 de setembro de 2022 e 26 de setembro de 2023, ambos requisitados pelo nobre colega parlamentar supracitado. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de estima e consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br